



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Inexigibilidade de Licitação nº 33/2023

Visto.

A Chefe do Meio Ambiente e Sustentabilidade a Sra. Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a solicitação de três inscrições para CAPACITAÇÃO PARA CUIDADORES DE ANIMAIS SILVESTRES.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a solicitação de 3 inscrições para capacitação para cuidadores de animais silvestres, que acontecerá nos dias de 16 a 18 de agosto 14/07/2329 na cidade de São Carlos com carga horária de 18 horas, por intermédio da contratação da empresa SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PARQUE ECOLOGICO DE SÃO CARLOS- SAPESC COM CNPJ 05.858.237/0001-21 e que foi averiguado seus documentos, mas essa sociedade, não recebe as inscrições, contratou a empresa a seguir como plataforma utilizada para gerir as inscrições e portanto a empresa que irá receber o empenho é :

**\*SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ.14.512.528/0001-54, no valor total de **RS 900,00 (Novecentos reais)**. para o pagamento de 3 (três) inscrições para servidores em CAPACITAÇÃO PARA CUIDADORES DE ANIMAIS SILVESTRES por dispensa de licitação na modalidade Inexigibilidade, fundamentado no Art. 74, inciso III f)-§ 4º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Chefe do Meio Ambiente e Sustentabilidade a Sra. Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de capacitação para cuidadores de animais silvestres.

O Art. 74, III- f) e há que se levar em consideração o § 4º da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **“Art. 74. É dispensável a licitação:**

(...)

*III – para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:*

(...)

*§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade”*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela da Chefe do Meio Ambiente e Sustentabilidade a Sra. Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a CAPACITAÇÃO PARA CUIDADORES DE ANIMAIS SILVESTRES.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 15 de agosto de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaiára